



Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 218/2016 ANO VII Divulgação: terça-feira, 29 de novembro de 2016 Publicação: quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz Cel PM James Ferreira Santos, referentes ao 2º semestre de 2016, previstos para o período de 28/11/2016 a 12/12/2016, por necessidade do serviço.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 14/2016
Pregão Presencial nº 14/2016
Tipo Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos tipo SEDAN, 1.4 ou superior, cor preta, zero quilômetro (2017), três volumes, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no edital.

Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: às 10:00 horas do dia 14 de dezembro (quarta-feira) de 2016.

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000444-56.2016.9.13.0000
Processo referência: 0003490-83.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Embargantes: Bruno Gonçalves da Silveira
Douglas Lana da Cunha

Advogado(a/s): Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172) e outro(a/s)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos de declaração.

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DAGRADUAÇÃO

Processo n. 0000553-41.2014.9.13.0000

Processo de referência: 0024.13.234.598-4

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representando: Juliano Hermes de Oliveira

Advogados: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)

SÚMULA DO DESPACHO: "vista" em cartório às partes, por (05) cinco dias, nos termos do art. 427 do CPPM.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001104-78.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Sd PM Alessandro de Castro Quintão

Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter incólume a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0001640-26.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Cb PM Bruno Henrique da Costa

3º Sgt PM Felipe Augusto Moreira de Lima

Sd PM Marcelo Costa Dias

Cb PM Rodrigo Denis de Paulo

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso ministerial, para reformar a sentença de primeiro grau de jurisdição, julgando procedente a ação penal militar, em razão da prática do crime de falsidade ideológica pelos quatro réus, em continuidade delitiva, por duas vezes, pelo que condenaram:

- o 2º Sgt PM Felipe Augusto Moreira de Lima a uma pena definitiva de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de reclusão, devendo iniciar o cumprimento da pena em regime aberto;

- o Cb PM Bruno Henrique da Costa, o Cb PM Rodrigo Denis de Paulo e o Sd PM Marcelo Costa Dias a uma pena definitiva de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão, devendo iniciarem o cumprimento da pena em regime aberto.

O juízo da execução deverá estabelecer as condições de cumprimento da pena dos quatro réus.

Fez sustentação oral o advogado Alexandre Marques de Miranda.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000185-55.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: 1º Sgt QPE PM Wagner Veiga

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação criminal, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 82/2016-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades 1º de dezembro deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades, no dia 1º de dezembro de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23684MG => 6; 77819MG => 4; 77941MG => 4; 78201MG => 6; 87073MG => 2; 90720MG => 3, 7;
96346MG => 6; 106073MG => 4, 8; 106114MG => 4; 114700MG => 5; 117751MG => 5; 126800MG => 1;
131560MG => 8; 131799MG => 8; 145316MG => 6; 152457MG => 3; 155952MG => 3; 157818MG => 3;
172793MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002128-47.2015.9.13.0001

Réu: Efigenio Ananias de Oliveira => Audiência admonitória designada para a data de 25/01/2016, às 13h45, na 2ª Vara Judicial Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Oliveira/MG (C.P nº 0456.16.006213-3). Adv.: Zoe Ferreira Santos.

2 - 0002582-95.2013.9.13.0001

Réu: Anderson Donizete Diogo Monteiro => Decretada extinta a punibilidade do militar SD PM Anderson Donizete Diogo Monteiro, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Reis Rebello.

3 - 0002620-10.2013.9.13.0001

Réu: Ednaldo Rodrigues Barbosa => Audiência de Interrogatório designada para o dia 06/02/2017, às 15:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Lena Alvim Gomes, Thiago Francisco Lima.

4 - 0002988-19.2013.9.13.0001

Réu: Dejair Luiz Silva => Sessão de Julgamento designada para o dia 15/12/2016, às 13:30 horas. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0001052-48.2016.9.13.0002

Réu: Jose Eduardo Lazaro Cezarino => Indeferido o pedido apresentado pela defesa. Inteiro teor da decisão encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Luiz Renato Santos Feitosa.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

6 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Autor: Cb Walisson da Silva Campos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a documentação apresentada pelo Estado de Minas Gerais às fls. 1526 a 1528. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Wanderlei Teodoro Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000251-32.2016.9.13.0003

Réu: Nelci Lima da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 26/01/2017, às 09:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

8 - 0000713-86.2016.9.13.0003

Réu: Alaides Roberto de Souza, Adailton de Sousa Oliveira, Edson Ricardo de Lima => Audiência Interrogatório designada para o dia 13/12/2016, às 14:00 horas. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior, Ricardo Soares Diniz.